

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado**ANDRESSA RODRUGUES PAVÃO**
Secretária de Estado de Economia e Planejamento
- respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
02.061.0023.2029	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	1500	22.000.000,00
02.061.0023.2078	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1500	12.249.000,00
TOTAL				34.249.000,00

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	F	1500	34.249.000,00
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	F	1500	34.249.000,00
111 - IMPOSTOS	F	1500	34.249.000,00
1114 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	F	1500	34.249.000,00
111450 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	F	1500	34.249.000,00
			34.249.000,00

Protocolo 1390825**DECRETO Nº 1733-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.***Dispõe sobre a recondução de Diretores da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o § 3º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para o mandato de 5 (cinco) anos, nos termos do § 3º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, os seguintes Diretores da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP:

I - Alexandre Careta Ventorim, Diretor-Geral;
II - Debora Cristina Niero, Diretor de Gás Canalizado e Energia;

III - Eduardo Calegari Fabris, Diretor Administrativo Financeiro; e

IV - Tatiana Santos de Oliveira, Diretor de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado**Protocolo 1390826****DECRETO Nº 1734-S, DE 28.08.2024.**

Exonerar JOANA MORAES RESENDE MAGELLA, do cargo de Diretor Setorial Saneamento Básico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.

Protocolo 1390829**DECRETO Nº 1735-S, DE 28.08.2024.**

Nomear MAMORU TOGAWA KOMATSU, para exercer o cargo de Diretor Setorial de Saneamento Básico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.

Protocolo 1390830

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1670-S de 21/08/2024, publicada no Diário Oficial de 22/08/2024,

Onde se lê:
..., Micael Martinazzi, ...

Leia-se:

..., Micael Martinazzi Rodrigues, ...

Protocolo 1390814**Secretaria da Casa Civil - SCV -****PORTARIA Nº 031-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **JOÃO DO CARMO DIAS**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1390810**Secretaria da Casa Militar - SCM -****EXTRATO DO CONTRATO**
Nº 0 2024.000015.10102.01 - SCM**Contratante:** GEES - Secretaria da Casa Militar.**Processo SCM:** 2024-MR067**Contratada:** Centro De Eventos Vitoria Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 39.630.314/0001-03.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para Aspirantes da Escola Naval do RJ, que participarão do desfile de 7 setembro/2024.

Valor total do lote: R\$ 47.990,00

Vigência: O prazo de vigência contratual terá duração de 30 (trinta) dias, a contar do dia posterior da data de Publicação DIO/ES.